

LEI Nº 5.969, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Claudio Coutinho**, a atual Rua Projetada a qual tem início entre o lote 5 da quadra G e o lote 1 da quadra H e termina entre o lote 12 da quadra G e lote 14 da quadra H, constante no Loteamento Zefinha Mota (planta 301), localizada no Bairro João Mota, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 26 de outubro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita